



## CARTA PORTUGUESA DOS DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**A APDSI já havia contribuído com o seu Parecer sobre a temática**

**Lisboa, 13 de maio de 2021 – O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, promulgou no passado sábado a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital, aprovada a 8 de abril na Assembleia da República, que prevê os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos no ciberespaço, mas também uma tarifa social de acesso à Internet.**

A nova legislação, que foi aprovada em votação final global, com os votos do PS, PSD, BE, CDS, PAN, das deputadas não inscritas Joacine Katar Moreira e Cristina Rodrigues e a abstenção do PCP, PEV, Chega a Iniciativa Liberal, resulta de dois projetos, do PS e do PAN, que apresentaram um texto comum, discutidos em plenário em outubro de 2020.

A Associação para a Promoção da Sociedade da Informação (APDSI) foi uma das entidades convidadas pela Comissão Parlamentar dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para contribuir com o seu parecer sobre o Projeto de Lei n.º 473/XIV/1.ª - Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital, no mês de outubro.

Para a elaboração deste parecer, a APDSI convidou os seus associados, parceiros, membros do Conselho Geral e dos Grupos de Missão a dar o seu contributo, partilhando as suas opiniões e preocupações sobre esta matéria. As diferentes visões foram acomodadas pela

associação no Parecer final formulado sobre este Projeto de Lei, que pode ser consultado aqui: <http://apdsi.pt/produto/parecer-da-apdsi-ao-projeto-de-lei-n-o-473-xiv-1/>.

A Carta Portuguesa dos Direitos Humanos na Era Digital determina que o “Estado deve promover “a criação de uma tarifa social de acesso à Internet” para clientes economicamente vulneráveis e a existência de “pontos de acesso gratuitos” em espaços públicos como bibliotecas, jardins e serviços públicos ou ainda a continuidade do domínio “.pt”. O Estado deve garantir “em todo o território nacional conectividade de qualidade, em banda larga e a preço acessível”.

Nesta lei são conferidas garantias de liberdade de expressão da utilização do ciberespaço e é “proibida a interrupção intencional de acesso à Internet seja parcial ou total”.

Abordando o tema recorrente das “fake news”, a lei determina que o Estado “assegura o cumprimento em Portugal do Plano Europeu de Ação contra a Desinformação” para “proteger a sociedade contra pessoas singulares ou coletiva, ‘de jure’ ou de facto, que produzam, reproduzam e difundam narrativas” desse tipo.

[Conheça a carta aqui.](#)

#### Patrocinadores Globais da APDSI



**Para mais informações, por favor, contactar:**

Bruna Martins | APDSI

m: 925002121

e: [secretariado@apdsi.pt](mailto:secretariado@apdsi.pt)

## **SOBRE A APDSI**

Criada em 2001, a Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI) tem por objetivo a promoção e desenvolvimento da transformação e inclusão digital em Portugal, reunindo com este interesse comum profissionais, académicos, empresas, organismos públicos e cidadãos em geral.

Na linha destes propósitos a APDSI tem vindo a desenvolver diversas atividades em torno de causas tecnológicas e sociais, que se traduzem num conjunto de eventos, recomendações e estudos realizados por grupos de trabalho multidisciplinares em diversas áreas de intervenção, como a Segurança, os Serviços Públicos Digitais, a Saúde, a Cidadania e Inovação Social, o Território Inteligente, a Governação das TIC, a Inteligência Digital, a Política Digital e Governança, os Futuros da Sociedade da Informação e as Competências digitais.

Em todos estes trabalhos a APDSI procura identificar as tendências de evolução e também as interações entre as tecnologias e outras dimensões sociais e económicas, contribuindo com uma visão mais aberta para a discussão e tendo como meta a eficaz perceção e implementação destes conceitos na Sociedade Portuguesa. A APDSI tem o Estatuto de Utilidade Pública e foi em 2008 reconhecida como ONGD.